



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

Ponte Alta do Norte, 20 de setembro de 2022.
OFF/GABE/092/2022

Excelentíssima Senhora

Cumprimentando-a cordialmente, vimos pelo presente encaminhar os seguintes projetos de leis para apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, SOLICITANDO sua apreciação e análise, pelos seguintes termos:

1. Este projeto de lei, visa cumprir determinação legal, para alocar, conforme necessidade das ações e recursos recebidos, as dotações orçamentárias, dentro do orçamento municipal do exercício de 2022, para o Poder Legislativo.

PROJETO DE LEI Nº 024/2022 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A MOVIMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PARA ABRIR CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Não havendo mais para o momento, agradecemos sua atenção ao tempo em que reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ari Alves Wolinger
Prefeito Municipal

Exma Sra.
Rubia Schmidt Ribeiro
MD. Presidente do Poder Legislativo Municipal
Ponte Alta do Norte – SC



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

PROJETO DE LEI Nº 024/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A MOVIMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS, ABRIR CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI ALVES WOLINGER, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orçamentária nº.1187/20 de 19/10/2020, Art.5º, Inciso II, e pelo Art. 81, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica anulada a dotação orçamentária abaixo relacionada, no montante de R\$ **80.000,00** (oitenta mil reais), a saber:

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE

01.001 – CÂMARA DE VEREADORES

01.001.01 – LEGISLATIVA

01.001.001.031 – AÇÃO LEGISLATIVA

01.001.01.031.101 – PODER LEGISLATIVO

01.031.101.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.00.00.00.00.00 – Despesas com pessoal

0.1.00.1000.00 – Recursos Ordinários

R\$ 80.000,00

Art.2º - Fica suplementada a dotação orçamentária especial abaixo relacionada, no montante de R\$ **80.000,00** (oitenta mil reais) a saber:

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE

01.001 – CÂMARA DE VEREADORES

01.001.01 – LEGISLATIVA

01.001.001.031 – AÇÃO LEGISLATIVA

01.001.01.031.101 – PODER LEGISLATIVO

01.031.101.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.00.00.00.00.00 – Despesas correntes

0.1.00.1000.00 – Recursos Ordinários

R\$ 20.000,00

01.031.101.2031 – SUBSÍDIO DOS VEREADORES

3.1.90.00.00.00.00.00 – Despesas com pessoal

0.1.00.1000.00 – Recursos Ordinários

R\$ 60.000,00

Art.3º - Para cobertura das Suplementação Especial acima mencionadas, ficam utilizados recursos das anulações previstas no art. 1º.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 20 de setembro de 2022.


ARI ALVES WOLINGER
PREFEITO MUNICIPAL



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de reprogramação orçamentária, para atender aos preceitos legais, bem como ajustando a classificação do orçamento público municipal, solicitamos seja efetuado procedimento dentro dos princípios contábeis, realocando as dotações orçamentárias, atendendo ações públicas.

Justificando ser o orçamento uma peça de planejamento flexível por tratar-se de estimativa de receita e fixação de despesa no ano corrente. Sendo sua base legal, sendo artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e suas disposições.

Ponte Alta do Norte, 20 de setembro de 2022.


ARI ALVES WOLINGER
Prefeito Municipal